

Id:1252824CC4C74282

Id:167C52B5DD65424E

PORTARIA Nº 184/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 86, II, c/c art 64, VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Danilo Ribeiro do Nascimento –CPF XXX.XXX.143-XX para o cargo de Chefe do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira – PI

08 de julho de 2026

Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
Prefeito Municipal

Id:0F8BF75C09B3424B

ADITIVO Nº. 07 CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI. O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.236/0001-75, com sede na Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, BRASILEIRA-PI, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Jayro dos Santos Ferreira, CPF 068.013.913-30, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a TERRA SANTA CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA TERRA SANTA), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.433.502/0001-95, com sede na Av. Prefeito Jacques Nunes, nº 1194, Sala 103, Centro na cidade de Tianguá-CE, representada neste ato por Jean Carlos Bento dos Santos, Sócio Administrador, RG 95028003353 SSP-CE, CPF 739.367.233-20, resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este aditivo contratual fica alterada a Cláusula Sétima (Da Vigência) do Contrato/186/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023, sendo que a validade desse instrumento inicialmente no dia 27 de Junho de 2026, será prorrogado por 12 (Doze) meses e passará a ter vigência para efeitos de pagamentos até o dia 27 de Junho de 2027, conforme faculta a legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato/186/2023 Pregão Eletrônico nº. 021/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Brasileira (PI), 27 de Junho de 2026

JAYRO DOS SANTOS FERREIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE DE BRASILEIRA-PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI
CONTRATANTE

JEAN CARLOS BENTO DOS SANTOS
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS BENTO DOS SANTOS
SANTOS:73936723320
SANTOS:73936723320

TERRA SANTA CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA TERRA SANTA)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

DECRETO Nº 020/2026. GABINETE DA PREFEITA/PMJ/PI

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, período 07/07/2026 a 06/07/2030 e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, observando o disposto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, e em conformidade com a Lei municipal nº 67/2005 de 08/06/2005, alterada pelas leis 57/2015 de 23/06/2015 e 006/2023 de 30/03/2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando o resultado do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil e das indicações do Poder Público para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Jurema - PI, para o período de 07/07/2026 a 06/07/2030, conforme composição abaixo:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - TITULAR: ROSANGELA FERREIRA ROCHA - CPF 961.717.313-15
 - SUPLENTE: MÁRCIA GABRIELLY SOUSA DA SILVA - CPF 053.345.101-92
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 - TITULAR: JOSÉ NALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CPF 451.496.153-15
 - SUPLENTE: IVONETE SOARES DIAS - CPF 878.968.343-91
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - TITULAR: AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA - CPF 038.384.418-50
 - SUPLENTE: MARCILIO DE JESUS LIMA - CPF 168.847.928-76

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- TRABALHADORES DO SUAS
 - TITULAR: CAILHA LACERDA FERREIRA CPF: 068.926.323-60
 - SUPLENTE: ALICE NUNES NEVES CPF: 082.348.633-80
- IGREJA ASSEMBÉIA DE DEUS
 - TITULAR: LIDIANE LIMA DE SOUZA - CPF 741.347.283-04
 - SUPLENTE: FRANCISCO AGUIAR SOUZA JUNIOR - CPF 969.904.143-91
- CONSELHO TUTELAR
 - TITULAR: ROBSON SOARES DA SILVA - CPF 042.934.383-35
 - SUPLENTE: ANTONIO LUIZ DOS SANTOS SOUSA- CPF: 017.325.563-93

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, são as constantes da Lei Municipal nº 67/2005 de 08/06/2005, alterada pelas leis 57/2015 de 23/06/2015 e 006/2023 de 30/03/2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º O mandato dos membros nomeados no art.1º deste decreto, será de 07/07/2026 a 06/07/2030, não sendo permitida recondução automática, apenas caso haja um novo processo de escolha.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, terá uma mesa diretora composta por Presidente, Vice Presidente e Secretário.

Art. 5º O trabalho dos conselheiros é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. JUREMA - PI, 07 de Julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA
Data: 07/07/2026 16:28:38-0300
Verifique em https://validar.id.gov.br

KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal